



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

CRENCIAMENTO Nº 02/2026
NOTA DE ESCLARECIMENTO N º 07
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2302/2026

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE, por meio de sua Comissão Especial, apresenta resposta ao questionamento da empresa **ALELO**, cujo teor transcrevemos abaixo:

PERGUNTA 1: Desse modo, é correto o entendimento de que a futura Contratada deverá observar essas exigências apenas quando houver determinação legal, podendo apresentar outras soluções sustentáveis de forma alternativa?

Resposta 1: Conforme Item 7 do edital - 7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Comissão Especial de Chamada Pública Simplificada
Portaria nº 023/2026-PRES – Crea-CE